



Concedo, nos
termos propostos.
Recomendação de Serviço
27. fev. 2019

ELVIRA REBELO
Diretora de Serviços
Bens Culturais

A SPAA do CNC.
Nomeio relator o Sr. Arquitecto
José Aguiar.
24190314

amado
s' ope

PAULA ARAÚJO DA SILVA
Directora-Geral

ANTÓNIO
Diretor Regional

INFORMAÇÃO n.º I-2019/ 201300/DSBC/DRCN

data: 05/02/2019

cs: 1325379

Assunto: Saboaria e Perfumaria Confiança ou Fábrica Confiança, sita na Rua Nova de Santa Cruz, n. 107 a 115, Freguesia de S. Vitor (Braga) Concelho e Distrito de Braga: Projecto de decisão - proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP).

Âmbito do procedimento administrativo

Por despacho de 3 de Dezembro de 2018 da Ex.ª Senhora Directora-Geral da Direcção Geral do Património Cultural, DGPC, sobre proposta desta Direcção Regional, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Saboaria e Perfumaria Confiança ou Fábrica Confiança, conforme identificado em epígrafe.

Nessa sequência a DGPC notificou os interessados, conforme fotocópia dos ofícios enviados existentes no processo de classificação.

O Anúncio da abertura do procedimento de classificação, Anúncio n.º 208/2018 de 3 de Dezembro de 2018, foi publicado no Diário da República no Diário da República, 2ª Série, n.º 239 de 12 de Dezembro de 2018.

Dentro do prazo legal não deu entrada qualquer oposição, reclamação, recurso, à classificação em causa. Deu entrada neste Serviço uma Recomendação da Associação Profissional de Arqueólogos relativa à salvaguarda da Fábrica Confiança, aprovada em Assembleia-Geral no dia 6 de Dezembro de 2018. Assim, recomendam:

- "Ponderação prévia do interesse arqueológico justificando-se na verdade, trabalhos minuciosos tanto no âmbito da Arqueologia Industrial (incluindo escavações) como no quadro da Arqueologia Clássica".



- *“Respeito pelas recomendações das Cartas e Convenções Internacionais relativas ao Património Industrial num eventual projecto para o local, nomeadamente a Carta de Nizhny Tagil. Sobre o Património Industrial definida em 2003 pelo The International Committee for the Conservation of the Industrial Heritage (TICCIH) e pelos “Princípios de Dublin” aprovados na Assembleia Geral do ICOMOS em Novembro de 2011 que ratificam os princípios definidos na Carta de Nizhny Tagil. (...)”.*

- *“ Que a Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional da Cultura que recentemente deliberou a abertura do procedimento para a classificação da Fábrica Confiança, proceda à sua classificação urgente como Imóvel de Interesse Público”.*

No processo de classificação foram integrados pela DGPC:

- Fotocópia do ofício enviado pelo Gabinete do Secretário de Estado e Assuntos Parlamentares ao Gabinete da Ministra da Cultura com a Pergunta n.º 207/XIII/4.ª de 8 de Outubro de 2018 - Valorização e Recuperação do Património e Arqueológico da Fábrica Confiança apresentada pelo Partido Comunista Português.

- Ofício enviado pela Câmara Municipal Braga à Secretária de Estado da Cultura relativamente à classificação, conservação, e financiamento para a sua recuperação.

No âmbito do disposto no n.º 1 do art.º 42º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de Outubro, propõe-se que a zona especial de protecção (zep) seja fixada posteriormente.

Âmbito Patrimonial

Considerando os antecedentes relativos à classificação deste bem cultural, ao teor dos Pareceres existente no processo de classificação, à Recomendação proposta pela Associação Profissional de Arqueólogos, e à legislação em vigor relativa ao património cultural, nada será mais necessário acrescentar para se concluir que o processo de classificação se encontra bem fundamentado e alicerçado.

Assim, propõe-se à consideração superior o envio do presente processo de classificação à DGPC no âmbito do projecto de decisão, propondo-se a classificação da Saboaria e Perfumaria Confiança ou Fábrica Confiança, em Braga, na categoria de Monumento, com o grau de Interesse Público (MIP), de acordo com a planta anexa.

Sónia Gomes
(Técnica superior em Património Cultural)